



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Núcleo de Apoio à Coordenação Juizado Especial Federal Cível

PORTARIA Nº 001/NUCOD/MG, de 21 de julho de 2014.

O Juiz Federal **Grigório Carlos dos Santos**, Coordenador do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, conforme designação constante do Ato PRESI/ASMAG nº 203, de 27.01.2014, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a vedação de distribuição de processos físicos no JEF pela PORTARIA N. 10/40-DIREF/MG/2012;

Considerando a preocupação constante da Coordenação do Juizado Especial Federal com a observância das diretrizes e princípios que inspiraram o legislador na elaboração das Leis 9.099/95 e 10.259/01.

RESOLVE:

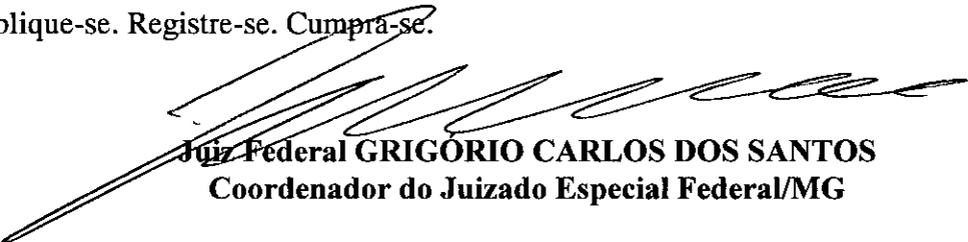
I. Fica vedada, a partir da publicação deste ato, a atermação em meio físico, devendo a mesma ser feita através de formulário virtual e digitalizados os documentos que instruírem a inicial, devendo os mesmos serem apresentados no setor próprio para atendimento ao jurisdicionado, localizado à Rua Coelho de Souza, nº 10, Bairro santo Agostinho, nesta Capital.

II. Todas as atermações e documentos serão digitalizados e armazenados em banco de dados próprio do NUCOD/MG.

III. Fica vedada a apresentação de documentos e formulários pelos autores em mídia virtual pela impossibilidade de conferência da veracidade dos documentos e pelo perigo de infestação da rede informatizada desta SJMG.

O texto desta Portaria será divulgado também no endereço eletrônico da Seção Judiciária de Minas Gerais, no espaço virtual destinado à Coordenação do Juizado Especial Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Juiz Federal GRIGÓRIO CARLOS DOS SANTOS
Coordenador do Juizado Especial Federal/MG

